



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Institui a Comissão Representativa Organizadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e a Equipe Técnica de Apoio.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Serra do Salitre-MG, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Coordenadora, que terá a responsabilidade de coordenação do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Coordenadora será composta por membros indicados pelas seguintes instâncias e membros:

- I- **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
Mariney Fátima da Silva Ribeiro
- II- **Representante das escolas Municipais**
Camila Beatriz Rodrigues de Oliveira Gomes
- III- **Representante das escolas Estaduais**
Ana Claudia Cortes da Cunha
- IV- **Representante das Escolas Particulares**
Silvana Maria de Souza Ferreira
- V- **Representante da Câmara de Vereadores**
Flavia Silva Araujo
- VI- **Representante do Conselho Municipal de Educação**
Francielle Aparecida Costa
- VII- **Representante do Centro Especializado de Educação**
Carla de Castro Rodrigues Costa

Art. 3º Cabe à Comissão Coordenadora, coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em consonância com o documento específico de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação/MEC.

Parágrafo único. A Comissão Coordenadora contará com o apoio da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Fica instituída a atualização da Equipe Técnica de apoio ao Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação que será responsável pelo levantamento e análise



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município, bem como analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, avaliar os investimentos necessários para cada meta, analisar a consistência das metas, formular novas metas e elaborar a proposta de texto-base a ser oferecida à Comissão.

Art. 5º A Equipe técnica será composta pelos seguintes membros da Secretaria Municipal de Educação

- I- Alessandra Letícia Gabriel
- II- Michela Cristina Santos Silva

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Serra do Salitre deverão ser nomeados em Ata específica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 15 de março de 2021.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal